



PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE





Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA | CPF Nº 024.306.449-75 | PRESIDENTE |
| LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA | CPF Nº 027.231.049-23 | SECRETARIA |
| FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA | CPF Nº 086.429.879-01 | MEMBRO |
| DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA | CPF Nº 825.389.649-20 | MEMBRO |
| GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA | CPF Nº 058.474.449-82 | MEMBRO |

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



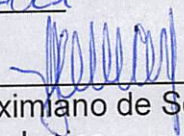
Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

12 / 11 / 2021



Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 12 de novembro de 2021.

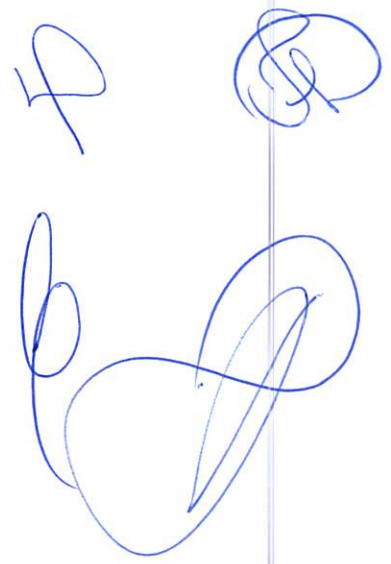
Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.** No valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema - Pr, 12 de novembro de 2021.


Da: Divisão de Educação


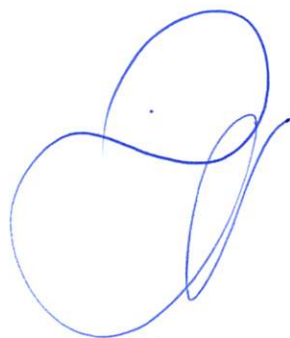
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.** No valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.





Ofício n.º MAN10/0438/2021

Sao Paulo, 04 de novembro de 2021

A(o) Senhor(a)
VANESSA MARÇAL VAUCHER
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC;**
Solicitação SIGARP nº: 92682 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE SAPOPEMA (SAPOPEMA/PR e 76.167.733/0001-87) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 92682

| ATA N.º | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VIGÊNCIA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------|------|------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 13/2021 | 5 | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 | 15/09/2021 a 15/09/2022 | 1,00 | 317.900,00 | 317.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 317.900,00 |

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,


ADRIANA CECCONELLO
MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEICULOS LTDA









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **1107/2021** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 04 de novembro de 2021

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE SAOPEMA - SAOPEMA/PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87
Contatos: fone: (043) 354-8138, e-mail: admsapopema@yahoo.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 92682 - Forma de Pagamento: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 92682

| ATA N.º | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VIGÊNCIA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------|------|------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 13/2021 | 5 | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 | 15/09/2021 a 15/09/2022 | 1,00 | 317.900,00 | 317.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 317.900,00 |

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação" Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por VANESSA MARÇAL VAUCHER, COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a), FNDE/DIRAD/CGCOM, em 04/11/2021, 17:33, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fn.de.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 498314a0b907f4ddc3e08513c332caf1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão



| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR | | | | | | |
|---|--------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|--|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO | | | | | | |
| 01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | | | | 02 - EXERCÍCIO 2020 | |
| 03 - Nº PROCESSO 23400.003311/2020-75 | | | | | | |
| 04 - NOME DA PREFEITURA PM SAPOPEMA | | | | | 05 - N.º DO CNPJ 76.167.733/0001-87 | |
| 06 - ENDEREÇO AVENIDA MANOEL RIBAS N 858 0 - CENTRO | | | 07 - MUNICÍPIO SAPOPEMA | | 08 - UF PR | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) | | | | | | |
| 09 - NOME PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR | | | | | 10 - CPF 769.681.549-00 | |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS | | | | | | |
| ITENS | | | | | | |
| ITEM | ETAPA | UNIDADE | ANO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 | EDUCAÇÃO BÁSICA | UNIDADE(S) | 2019 | 1 | R\$ 317.900,00 | R\$ 317.900,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1 | R\$ 317.900,00 | R\$ 317.900,00 |
| VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00 | RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00 | VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 89.216,91 | | TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 89.216,91 | | |
| EMPENHOS | | | | | | |
| INICIATIVA | | | NÚMERO | VALOR | | |
| 1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR | | | 2020NE654389 | R\$ 228.683,09 | | |
| TOTAL EMPENHO | | | | R\$ 228.683,09 | | |
| 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
| DATA INICIAL: 20/01/2021 | | | DATA FINAL: 20/01/2023 | | | |
| 12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER) | | | | | | |

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 20/01/2023 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 29 de OUTUBRO de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - (769.681.549-00)
PM SAOPEMA - (76.167.733/0001-87)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 769.681.549-00 em 01/11/2021 13:28:46

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There is a large, stylized signature, a smaller signature above it, and another signature to the right. A vertical line is drawn through the page, passing through these signatures.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo nº 23034.026938/2021-09

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, homologado em 02 de setembro de 2021, processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. REGISTRADA | UNIDADE DE MEDIDA | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 5 | Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 2.500 | UNIDADE | Nacional | R\$ 317.900,00 | R\$ 794.750.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 794.750.000,00 |

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

| | |
|---|--|
| 1ª Classificada – Empresa fornecedora | |
| CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10 | Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. |
| Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar - Jabaquara | |
| Cidade: São Paulo | UF: SP |
| CEP: 04.344-901 | |
| Telefone/Fax: (11) 5582-5885 | |
| Endereço Eletrônico: adriana.ceconello@volkswagen.com.br / felicia.araujo@volkswagen.com.br | |
| Representante: Adriana Ceconello | |
| RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS | CPF n.º: 608.499.080-00 |



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.
- 3.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.982/2013.
- 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
- 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
- 3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 3.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.
- 3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPCWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2542858).
- 3.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO**, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 15/09/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542856** e o código CRC **0506E1F9**.

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

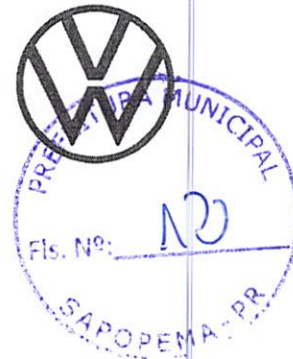
Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

ADRIANA CECCONELLO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA

Fornecedor



São Paulo, 12 de julho de 2021

Ao
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14
REGISTRO DE PREÇO

Prezados senhores,

Atendendo determinação do edital, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de ônibus:

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 5 - MODELO ORE 3

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 06/2021 e seus anexos.

| ITEM | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--|---|
| 5 | Ônibus rural escolar grande, procedência nacional, marca VW, modelo 15.190 ODR, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE 3, comprimento 11.000mm. capacidade carga útil líquida mín 4.000kg e capacidade 59 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.525 mm, ângulo entrada mín 22°. ângulo saída mín 17°, Potência 137 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 700 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (7,5"x 22,5") cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (275/80R 22,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.1.1.7.1 do edital. Tampa bocal tanque combustível protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e | 2500 | R\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais) | R\$ 794.750.000,00 (setecentos e noventa e quatro Milhões, setecentos e cinquenta mil reais) |



| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-barro. Largura interna 2.380mm, largura externa 2.500mm, corredor mín 300 mm. Altura externa 3.325mm, altura interna 1.940mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria. Para-choque traseiro retrátil, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. <i>Brake light</i> traseiro combinado com lanternas de freio, lanterna marcha-de-ré adicional posicionada abaixo do <i>brake light</i> abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50 micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre mín 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e cotele torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 5 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor liquido/ar; ventilação para conforto térmico do condutor; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofã, revestidas vinil, traseira fechada, mín 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 4 dispositivos reboque, 4 passabalsa, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 5 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas,</p> | | | |
|---|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos. | | | |
|--|--|--|--|--|

FORNECEDOR:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara - São Paulo/SP - CEP: 04344-901 e
- Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ - CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas.

Contatos: (11) 5582-5885

E-mail: adriana.cecconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br

- Dados para pagamento:
Banco do Brasil
Agência: 2659-X
Conta: 2010-9
Código identificador: 2025-7 - praça de pagamento São Paulo/SP

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia Contratual: 24 meses conforme encarte B.A

Local de entrega: indicado pelo CONTRATANTE, nos contratos firmados

Prazos de Entrega:

| REGIÃO | PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA |
|--------------|---------------------------|
| NORTE | 160 |
| NORDESTE | 130 |
| CENTRO-OESTE | 110 |
| SUDESTE | 110 |
| SUL | 110 |

Pagamento: 20 dias após apresentação da cobrança, conforme item 18 do termo de referência.

Observações:

- 1) Os valores propostos consideram a isenção de impostos previstos no Edital;
- 2) O valor do frete está embutido no preço total e levando em consideração a expectativa de produção de unidades de veículos, por regiões, conforme disposto no Edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo I do edital).



Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Adriana Ceconello

Endereço: R. Volkswagen, 291 - 8º andar - Bairro Jabaquara


Cidade: São Paulo UF:SP CEP: 04344-901

CPF/MF: 608.499.080-00 Carteira identidade nº.: 1048419947

Expedido por: SSP/RS

Cargo/Função: Supervisora Naturalidade: Caxias do Sul / RS Nacionalidade: Brasileira

Sem mais, atentamente,


JORGE CARRER

REPRESENTANTE LEGAL

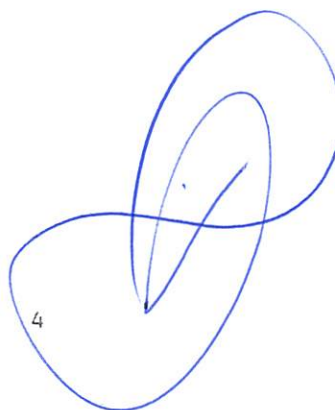
MAN Latin America



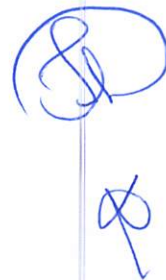
FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America


4





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

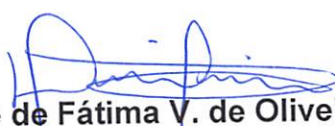
Comissão de Licitação

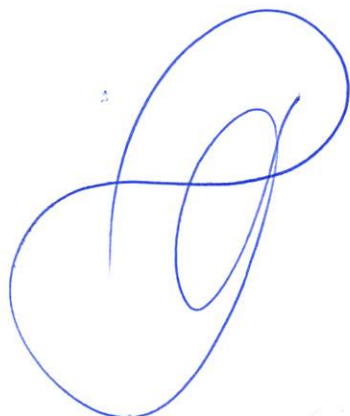


1. Trata-se da **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR R\$: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Sapopema - Pr, 12 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, está dotado em:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 920 | 06.001.12.361.0006.2011 | 103 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |
| 2021 | 921 | 06.001.12.361.0006.2011 | 148 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |

Sapopema-Pr, doze dias de novembro de 2021.


osly carlos de oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, está dotado em:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 920 | 06.001.12.361.0006.2011 | 103 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |
| 2021 | 921 | 06.001.12.361.0006.2011 | 148 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |

Valor R\$: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

19

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

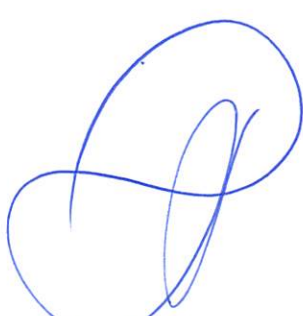


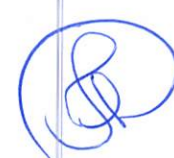
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

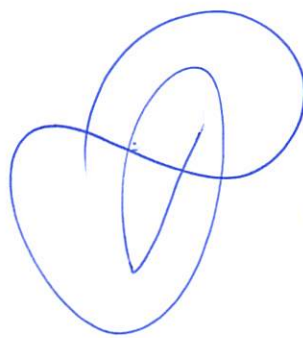

Para: Edimara Apa. Da Silva Cruz – Controladora interno

Prezado Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, com valor R\$: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)., ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Edimara Apa. Da Silva Cruz
Controladora Interno
CNPJ: 76.167.733/0001-87
Fone/Fax: (43) 3548-1383

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



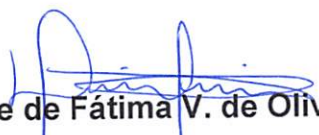
Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
22
SAPOPEMA - PR

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, de acordo com a adesão a Ata de Registro do Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021 realizado pelo ministério da educação, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 9000547 /2018

MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO
C.N.P.J./M.F. Nº 06.020.318/0001
N.I.R.E Nº 35.221.488.692



JUCESP PROTOCOLO
0.752.641/18-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2018**

**PRIVATE INSTRUMENT OF ALTERATION TO
THE ARTICLES OF ASSOCIATION
DATED MARCH 26th, 2018**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, inscrita perante o C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada pelos seus bastante procuradores, os Srs. Frank Mitschke e Bernd Janietz, residentes e domiciliados em 19-21, route d'Arlon L-8009, Strassen, Luxembourg, com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon, Strassen, Luxembourg, CEP L-8009 e

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a company duly incorporated and existing in accordance with the laws of Luxemburg, having its main office at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, registered with the CNPJ/MF (Corporate Taxpayer Registration at the Finance Ministry) nr. 11.307.085/0001-71 hereby represented by Frank Mitschke and Bernd Janietz residing and domiciled in 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, with business address at 19-21 route d'Arlon Strassen, Luxembourg, Postal Code L-8009 and

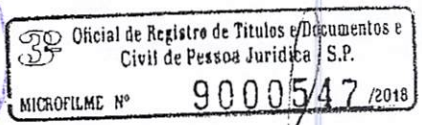
ANTONIO ROBERTO CORTES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.236.027-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 765.211.848-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara;

ANTONIO ROBERTO CORTES, Brazilian, married, economist, identification number RG 5.236.027-SSP/SP, registered individual taxpayer at the Finance Ministry with the number 765.211.848-49, with his business address in the City and State of São Paulo at Rua Volkswagen, 291, 9th floor, Jabaquara;

na qualidade de únicos sócios da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o N.I.R.E nº 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado promover a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

as the sole partners of MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., limited liability business corporation having its main office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901, CNPJ/MF N. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly filed at JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by NIRE 35.221.488.692, in the session held on July 12th, 2007 ("Company"); the parties do hereby agree to enter into this present alteration of the Articles of Association in the following terms:

MAN
Legal Affairs
A. Marostica



(i) Tendo em vista a aprovação realizada pela Diretoria da Sociedade realizada neste data, retificar e ratificar o endereço da filial da Sociedade localizada na cidade de Curitiba, na Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), que passa a ser, na Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)

(i) In view of the Board of Director's approval at a meeting held on this date in order to rectify and ratify the address of the Company located in the city of Curitiba, state of Paraná, located at Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Gloria, nº 251, Centro Cívico, CEP 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), which shall be as follows, at Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)

(ii) Ratificar as demais cláusulas do Contrato não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(ii) to ratify the other clauses of this Agreement not expressly amended hereby, as well as consolidate the Articles of Association, which shall henceforth read as follows:

“CONTRATO SOCIAL DA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

“ARTICLES OF ASSOCIATION OF MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Clause 1 – CORPORATE NAME – The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 – Corporate Law.





Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL -

A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS -

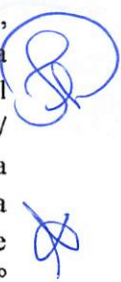
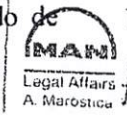
The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th e 9th floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901.

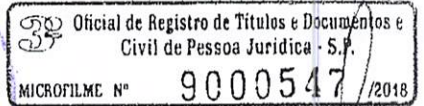
§1º - FILIAIS -

A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) na Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, Galpões 19 e 20, Bairro Jardim Vera Cruz, cidade de São Bernardo do campo, Estado de

(ii) §1º - BRANCHES -

The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Postal Code 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) at Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (suite 21), 4º, 6º, 7º, 8º (suite 82), 9º (suite 92), 10º e 12º floors, Jabaquara, City and State of São Paulo, Postal Code 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/nº, 1º floor - right wing, areas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Postal Code 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14º floor, rooms 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Postal Code 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º floor, suite 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Postal Code 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Postal Code 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) at Robert Kennedy Avenue, nºs 1.504 e 1.538, warehouses 19 e 20, Jardim Vera Cruz, city of São Bernardo do campo, State of São Paulo, Postal Code 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701), and (ix) at Avenida Dr.





São Paulo, CEP 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701); (ix) na Avenida Dr. Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225)

Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º floors, suite nº 102, Vila Guarani, City and State of São Paulo, Postal Code: 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225);

§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A

Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS - The Company may,

according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Clause 3 - CORPORATE PURPOSE - The purpose of the Company is to manufacture, trade, import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Sole Paragraph - PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS - The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

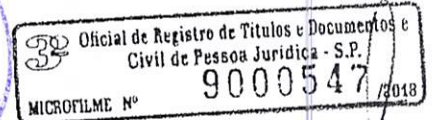
Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Clause 4 - DURATION - The duration of the Company is of indeterminate time.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.326.695.288,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em de 2.326.695.288 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Clause 5 - CAPITAL STOCK - The capital stock of the Company, fully-subscribed and paid-in, is of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2,326,695,288.00), divided into two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,326,695,288) shares, with the par value of one real (R\$1.00) each, distributed as follows:





(ii) a sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** é titular de 2.326.695.287 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.326.695.287,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais); e

(iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO CORTES** é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real).

(ii) the shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** holds two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven (2,326,695,287) shares, in the total amount of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven Reais (R\$ 2,326,695,287.00); and

(i) the shareholder **ANTONIO ROBERTO CORTES** holds one (1) share, in the total amount of R\$1.00 (one real)."

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de aprovar o balanço anual, decidir sobre a destinação dos resultados e designar os administradores, quando for o caso. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com

Clause 6 – SHAREHOLDERS' LIABILITY – The liability of the shareholders is, according to Art. 1.052 of Brazilian Civil Code, restricted to the value of their shares, being all jointly liable for the payment in full of the capital stock.

Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS – The shares are indivisible in relation to the Corporation, and each one corresponds to one vote at the Partner's Meeting.

Clause 8 – PARTNERS' MEETING - The partners shall meet annually at the Regular Partners' Meeting in the 4 (four) months following the closing of the financial period in order to approve the annual balance statement, decide on the allocation of results, and appoint managers, when appropriate. The partners shall meet at Special Partners' Meetings whenever the Company interests so require. The Partners Meeting have the power to decide all matters of interest to the Company.

§1º - SUMMONS FOR MEETINGS – The Partners' Meetings must be notified with at least





39 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 9000547/2018

pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

three (3) days prior to the respective meeting date, by any of the managing directors or, in accordance with Art. 1.073 of the Brazilian Civil Code, by any of the partners, by written notification including information of venue, date, time and agenda. The summons for Partners Meeting may be waived if the partners representing the total capital stock are present or if all partners declare in writing to be aware of venue, date, time and agenda.

§2º - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

- Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§2º - QUORUM FOR INSTALLATION AND DELIBERATION

- The installation of the Partners Meetings requires, in the first call, the attendance of holders of at least three fourths of the capital stock, and in the second call, of any number of them; and to validly deliberate it is required the attendance of; (a) partners representing at least three fourths of the capital stock in cases of (i) amendment of Articles of Association; (ii) incorporation, merger and dissolution of the Corporation, or end of settlement status; and (iii) appointment of the managing partners in the Articles of Association; (b) partners representing two thirds of the capital stock in the cases of appointment of managing directors who are not partners in the Articles of Association or by separate act; (c) partners representing more than half of the capital stock in the cases of (i) appointment of managing directors that are partners in a separate act; (ii) dismissal of directors; (iii) compensation method for directors; and (iv) request for judicial recovery; and (d) partners representing the majority of the capital stock in all other cases, according to Art. 1.061, 1.063, 1.074 and 1.076 of the Brazilian Civil Code.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES

- A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

§3º - MINUTE BOOK AND DIRECTION OF THE MEETINGS

- The Company will have a book to record the minutes of Partners' Meeting. The Partners' Meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary chosen from among the partners present. The Partners' Meetings will be waived when the partners agree in writing on the issue that would be discussed in such meetings, by means of a private instrument.





Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um “Diretor Presidente” e os demais “Diretores” sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

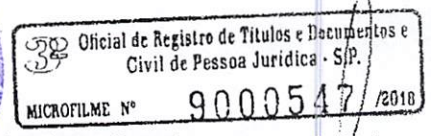
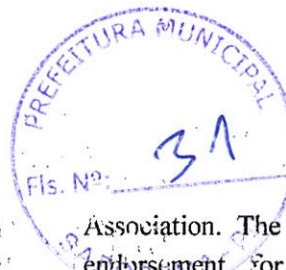
§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois)

Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the “President (CEO)”, and the others “Managing Directors” with no specific designation.

§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS - The appointment of Directors by partners will be consubstantiate in the Minutes of Partners’ Meeting or in another separate act which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporarily, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

§2 - DUTIES OF DIRECTORS - The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Articles of Association, as well as the resolutions of the Partners’ Meetings and Board of Directors’ Meetings, to execute any act in the interest of the Company’s management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

§3 - LIABILITIES - Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of the Articles of



procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas

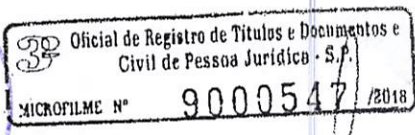
Association. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

§4 - POWERS OF ATTORNEY - The power of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

§5 - BOARD MEETINGS - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will





por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS

The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pelo voto afirmativo da maioria dos sócios. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e os sócios da Sociedade poderão eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pelos sócios da Sociedade.

Clause 11 - ADVISORY BOARD

The Advisory Board consist of three (3) or more members elected and removed by the affirmative vote of a majority of partners. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the partners of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the partners of the Company.

§1º - REUNIÕES

O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§1 - MEETINGS

The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2º - INSTALAÇÃO

As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de

§2 - CONSTITUTION

The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.



Handwritten initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

tal reunião.

§3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§4º - SEGUNDA CONVOCACÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

§6º - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.



§3 - GUEST - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

§4 - SECOND CALL - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.

§5 - REGULAR MEETINGS - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1,2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

§6 - COMPETENCE - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Corporation and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

Clause 12 - FISCAL YEAR - The fiscal year will begin on January 1st and close on December 31st of each year.

Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the Partners Regular Meeting will decide on the net profit allocation.





Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 15 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando três quartos do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócio representando três quartos do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por

Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the Partners' Meeting, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the partners.

Clause 15 - ASSIGNMENT AND TRANSFER OF SHARES - No partner will assign or otherwise transfer any of his shares without the previous consent of the partner or partners representing the majority of capital stock.

Clause 16 - WITHDRAW, DEATH OR EXCLUSION - The withdrawal, death or exclusion of a partner or partners representing the minority of the capital stock will not cause the dissolution of the Company, which will continue with the remaining partners, unless the partner or partners representing three quarters of the capital stock decide to settle it.

Clause 17 - SETTLEMENT - The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the partner representing three quarters of the capital stock.

Clause 18 - PARTNER EXCLUSION - By determination of a partner or partners representing the majority of the capital stock, any partner may be excluded from the Company due to fair cause, for acts of undeniable gravity, within the terms of Art. 1.085 of the Brazilian Code.

Clause 19 - TRANSFORMATION AND DIVISION - The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to division, being both operations subject to a decision taken at the Partners' Meeting by a vote of



voto de sócio ou sócios representando três quartos do capital social.

partner or partners representing three quarters of the capital stock.

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Clause 20 – COURT OF JURISDICTION – For all issues originated from this contract, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in four (4) counterparts of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Local e data: Strassen, Luxembourg,

Place and date: Strassen, Luxembourg,

SÓCIOS:

SHAREHOLDERS:

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

F. Mitschke *B. Janietz*
Frank Mitschke Bernd Janietz
Managing Director Managing Director

F. Mitschke *B. Janietz*
Frank Mitschke Bernd Janietz
Managing Director Managing Director

Firma verso 4.º TAB. DE NOTAS

Rec. Fimbr no verso 4.º TAB. DE NOTAS

Local e data: São Paulo, 26 de Março de 2018
ANTONIO ROBERTO CORTES

Place and date: São Paulo, 26 de Março de 2018
ANTONIO ROBERTO CORTES

TESTEMUNHAS:

WITNESSES:

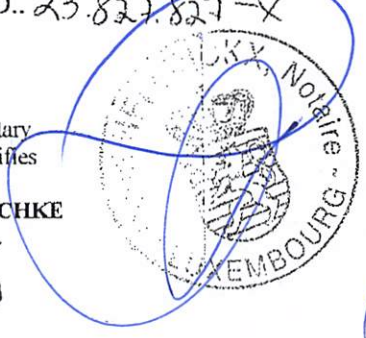
[Signature]
NOME *Luiz Inaci Martimelli dos Santos*
R.G: *490622006-9*

[Signature]
NAME *Luiz Inaci Martimelli dos Santos*
I.D.: *490622006-9*

NOME *Luiz Fernando Toro Arruda*
R.G: *23.827.827-X*

NAME *Luiz Fernando Toro Arruda*
I.D.: *23.827.827-X*

The undersigned Henri HELLINCKX, notary public residing in Luxembourg hereby certifies the authenticity of the signatures of Mr Bernd JANIETZ and Mr Frank MITSCHKE apposed hereabove
Luxembourg, the 13th of April 2018.





LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

- 1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
Le présent acte public
- 2. a été signé par **HELLINCKX, Henri**
- 3. agissant en qualité de **Notaire**
- 4. est revêtu du sceau/timbre de **Office notarial**
- Attesté
- 5. à Luxembourg
- 6. le **MARDI 17 AVRIL 2018**
- 7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
- 8. sous no. **V-20180417-129887**
- 9. Sceau / timbre
- 10. Signature



Mario Wiesen, Préposé du Bureau des
Passports, Visas et Légalisations

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S. C. Sul / SP - Tel.: (11) 4223-9020 / Fax: 4223-9021
www.dcartorioass.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) O VALOR econômico de
[706Pzoal]-ANTONIO ROBERTO CORTES [2]

a qual confere com o padrão depositado neste tabelião.
São Caetano, 25/04/2018. Em test. da Verdade
FELIPE NEVES DE AGUIAR LEAMARI - ESCRIVENTE PÚBLICO
R\$ 18,60 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

TABELIÃO DE NOTAS
Henrique de Araújo Leama
Escritorante Autorizado
São Caetano do Sul

JUCESP
08 AGO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SER Nº NÚMERO: 379.826/18-5
SECRETARIA GERAL

FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

Tradução Nº 06929/18 L.056
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEPAR 121226-7

Tradução nº 293319 L.26
Fabienne Guttm
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE



Tradução/Translation 06729/18

Livro/Book 056

Página/Page 01

No exercício do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, homologado pela Junta Comercial do Estado do Paraná, me foi apresentado nesta data, um Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 26 de março de 2018, da Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda., redigido em inglês e português, que faz a Man Finance and Holding S.A. e Antonio Roberto Cortes, sócios, devidamente assinado em Strassen, Luxemburgo, por Frank Mitschke e Bernd Janietz, diretores gerentes da Man Finance and Holding S.A., e por Antonio Roberto Cortes, em São Paulo, e pelas testemunhas Luana Martinelli dos Santos e Luiz Fernando Toro Arruda. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento e a mencionar o reconhecimento de firma em português que dele consta, nos seguintes termos:

O signatário, Henri **HELLINCKX**, tabelião público em Luxemburgo, neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Bernd **JANIETZ** e do Sr. Frank **MITSCHKE** apostas acima.

Luxemburgo, 13 de abril de 2018.

[Assinatura]

[Selo oficial de HENRI HELLINCKX, Notaire - Luxemburgo]



Segue, no verso da última página, em português, o reconhecimento da firma de ANTONIO ROBERTO CORTES, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - Tabela Silvia Gonçalves de Carvalho Dalben, datado de 25 de abril de 2018, devidamente assinado por Pedro Henrique de Araujo Leamari, Escrevente Autorizado. Constam a especificação dos emolumentos pagos, o carimbo do referido Escrevente Autorizado e o correspondente selo de autenticidade do Colégio Notarial do Brasil.

Nada mais, firmo e dou fé em todo o território nacional.

Curitiba, 8 de maio de 2018.



7º TABELIAO

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEPAR 12/220-T

FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRÈTE ASSERMENTÉE
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901
FRANCÊS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS



Tradução/Traduction 2973/18

Livro/Livre 26

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em inglês e português, o qual foi revisado, e o teor em inglês traduzido por tradutor público e intérprete comercial habilitado para tal; do referido documento, traduzo para o português a legalização redigida em francês, em razão do meu ofício, como segue:

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 9000547 /2018

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

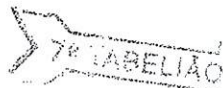
1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo
O presente documento público
2. foi assinado por HELLINCKX, Henri
3. atuando na qualidade de Tabelião
4. leva o selo/carimbo do Tabelionato
Legalizado
5. em Luxemburgo
6. em 17 de abril de 2018
7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
8. sob o nº V-20180417-129887
9. Selo/carimbo
10. Assinatura

[Carimbo do Ministério dos Negócios
Estrangeiros do Grão-Ducado de
Luxemburgo]

[Assinatura]

Mario Wiesen, Procurador do Departamento
de Passaportes, Vistos e Legalizações

EM FÉ DO QUE, firmo a presente tradução.
São Paulo, 8 de maio de 2018.



Fabienne Guttin
Fabienne Guttin

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901



70 TARCETAR DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - FAX: 3293-4000
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas (e) SEM VALOR ECONOMICO de:
FABIENNE GUTTIN CANTRELLE
São Paulo, 08 de maio de 2018.
Eu Testemunho da verdade:
ANTONIO ROBERTO GARCIA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
Total: R\$6,00. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo: 1169754 Selo(s): 562296-AAT



32 2018
01 00 00



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66

Bel. José Maria Siviero - Oficial

R\$ 169,53 Protocolado e prenotado sob o n. **9.001.224** em
R\$ 48,11 **10/05/2018** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 33,07 sob o n. **9.000.547**, em títulos e documentos.
São Paulo, 10 de maio de 2018

R\$ 8,88
R\$ 11,61
R\$ 8,18
R\$ 3,55

Total R\$ 282,93
Selos e taxas
recolhidos p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.020.318/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/04/2002 |
| NOME EMPRESARIAL MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R VOLKSWAGEN | NÚMERO 291 | COMPLEMENTO 7, 8 E 9 ANDARES |
| CEP 04.344-901 | BAIRRO/DISTRITO JABAQUARA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | TELEFONE (11) 5013-3230/ (11) 5582-3190 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DENIS.SILVA@VOLKSWAGEN.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **14:05:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.020.318/0001-10

Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101101015274574591

Informação obtida em 18/10/2021 10:56:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:48 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **9301.25DA.C9F5.77EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.020.318/0001-10

C.C.M: 3.658.577-7



Contribuinte : MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R VOLKSWAGEN 00291 7,8 E 9 ANDARES
Bairro : VL PRQ JABAQUARA
CEP : 04344-020
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 12/07/2007
Data de Inscrição : 10/08/2007
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 089.562.0282-6
Última Atualização Cadastral : 16/10/2009
Credenciamento DEC : 06/05/2016

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 32301 | 12/07/2007 | TFE | - | |

Expedida em 28/10/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.020.318/0001-10

C.C.M: 3.658.577-7



Código para verificação de autenticidade: **Ad2w9XHr**

Data de validade: **28/01/2022**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1015680 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 06.020.318/

Contribuinte: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Liberação: 23/09/2021

Validade: 22/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.658.577-7- Início atv :12/07/2007 (R VOLKSWAGEN, 00291 - CEP: 04344-020)
CCM 3.658.529-7- Início atv :12/07/2007 (R DAS CARNAUBEIRAS, 00168 - CEP: 04343-080)
CCM 4.566.729-2- Início atv :05/04/2012 (R LOEFGREN, 01057 - CEP: 04040-030)
CCM 4.566.727-6- Início atv :05/04/2012 (AV DOUTOR HUGO BEOLCHI, 00445 - CEP: 04310-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:48:36 horas do dia 18/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 39DAB2F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Número do Contribuinte: 06.020.318/

Nome do Contribuinte: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 06.020.318/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:42:24 horas do dia 23/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: FC7C4079

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



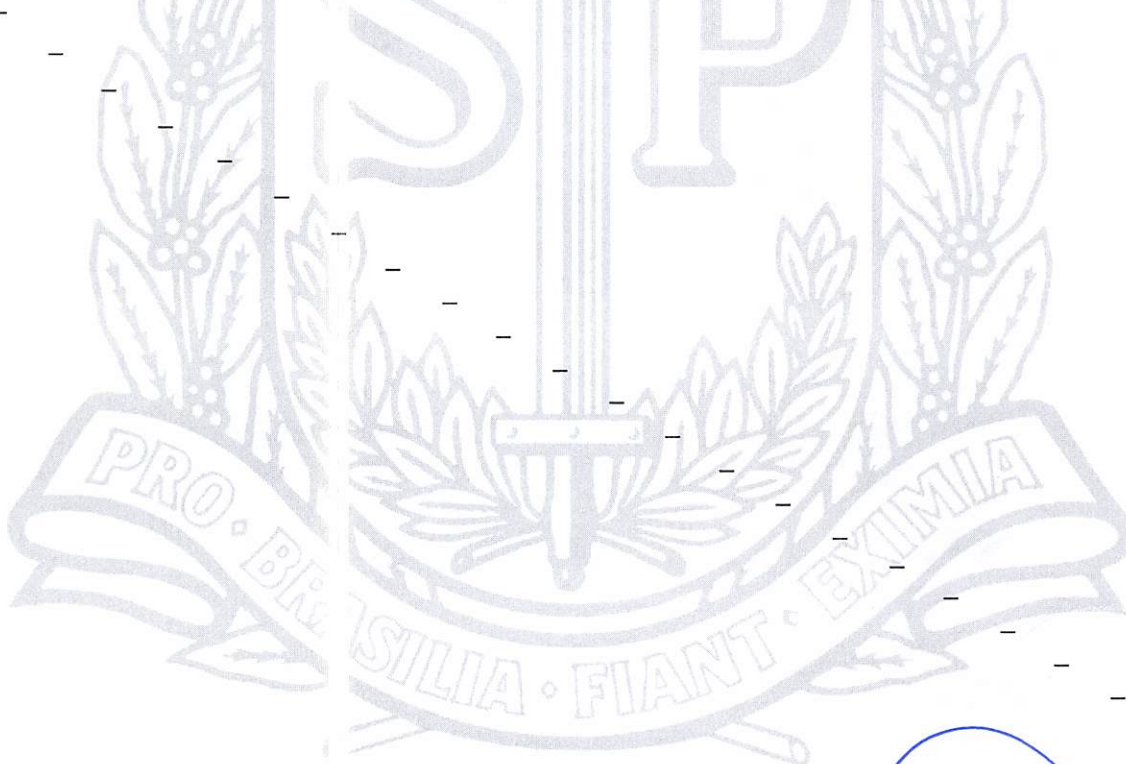
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.020.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32153573

Data e hora da emissão 26/10/2021 11:15:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

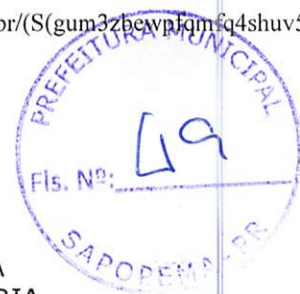
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 06.020.318/0001-10

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 06.020.318/0001-10 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 28/10/2021 14:30:29

Código de controle da certidão: 26314c45-cc45-4e03-b74d-a96707722bcf

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080289008-15

Data e hora da emissão 25/08/2021 15:54:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

08/10/2021

0052127883



CERTIDÃO Nº: 2540190

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 06.020.318/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» *Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065043-33.2015.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Reqte: MBM Factoring Ltda.******

» *Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065071-98.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Reqte: MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Nao Padronizados.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0052127883



[Handwritten signature in blue ink]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

08/10/2021 0052127883



CERTIDÃO Nº: 2540190

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº:



0052127883



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Certidão n°: 19062418/2021

Expedição: 18/06/2021, às 08:27:00

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Caminhões
Ônibus

São Paulo, 26 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, que a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen, 291 7º, 8º e 9º andares - São Paulo - SP, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Atenciosamente,

Adriana Cecconello
Gerente de Vendas ao Governo
MAN Latin America



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 PULGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

1033AK625376

2011

RS 2,25

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Rua do Sabeão de No. 100 - Fone: 555-3088
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 555-3088
Autentico a presentia, conforme
origem representada. Doc. 12.

UNIVERSIDADE DA COSTA TURQUESA
CAMPUS GUARATUBA
MORRIS RODRIGUES DA CUNHA
MILANO MIRANDA DE CASTRO LIMA
SUBSTITUTOS AUTORIZADOS
valdo somente com selo de autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 1048419947 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/1999

NOME ADRIANA CECCONELLO

FILIAÇÃO

ADAIR JOSE CECCONELLO
LIANA GORETE CECCONELLO

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 24/10/1972

DOC ORIGEM C NASC 86807 CAXIAS DO SUL RS

LV A 85 FL 226


CPF 60849908000 PIS 1234216333/0


PORTO ALEGRE, RS

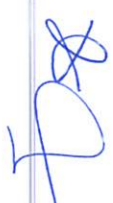
Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR

DOADOR 151081

LEI N° 7.116 DE 29/09/83







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0262



Felicia Vasconcelos
Assinatura do Titular

0262

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.987.268-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2012

NOME FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

SELAIR DE VASCONCELOS ARAUJO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 18/02/1976

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A1 FLS 129V TERM 257 PETRÓPOLIS RJ

CPF 033.248.817-90

003 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

0262

AUTENTICAÇÃO

0972AD336938

4.0 Tabelião de Notas

Tabala Silva G. de Carvalho Daltan

Cardesl - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

38 - S.C. 50 - SP

3 SET 2014

R\$2,60

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS

LAZINE JULIANI LEAMARI

WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES

PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 15/2021, **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA**, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no anexo I, do presente processo, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Franciele Flor delfino**, membros com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021**. Dando início a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. E juntamente com o parecer jurídico favorável a Sr^a presidente determinou que a documentação da empresa: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, fossem encaminhada para o senhor prefeito para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Ap. Ferreira M. Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.

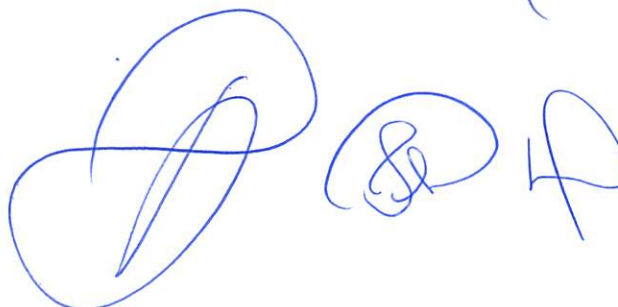
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 12 de novembro de 2021.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



60

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

VALOR: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

CONTRATO: Nº 234/2021

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

Sapopema, 12 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 234/2021.

Sapopema-Pr, 12 Novembro 2021.

Para:

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

São Paulo - SP

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 15/2021, que tem como **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.** Outrossim, solicitamos a devolução de um via original do contrato assinado para o setor de licitação.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Flc. Nº: 62
SAPOPEMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 334 / 2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPOPEMA E A(O)
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos 12 dias do mês novembro de 2021, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, com sede e foro em SAPOPEMA/PR, localizada à AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 858, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR nomeado por meio de 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade n.º 49852398, CPF n.º 769.681.549-00, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) 01/01/2021, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 06/2021, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------|------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 | 1 | 317.900,00 | 317.900,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fig. Nº: 63
SECRETARIA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 0006 | 00103 | 4.4.90.52.52.00 | 6724/2021 | 12/11/2021 | 89.216,91 |
| 0006 | 00148 | 4.4.90.52.52.00 | 6725/2021 | 12/11/2021 | 228.683,09 |

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão



administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.


15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

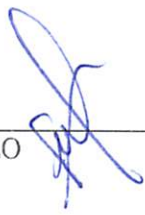
17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.




PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
P/ Contratante



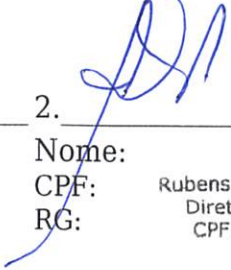
ADRIANA CECCONELLO
P/ Contratada



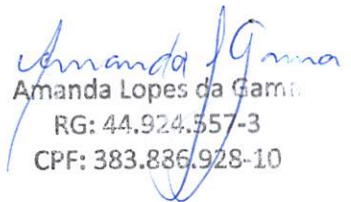
TESTEMUNHAS:

1. 

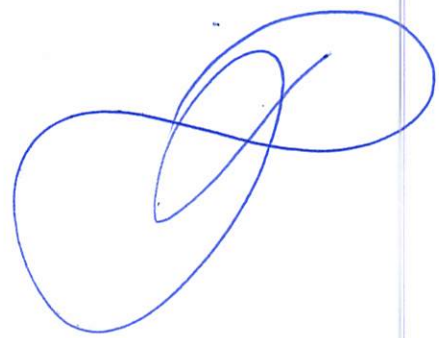
Nome: Franciele Flor D. de Oliveira
CPF: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RG: FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

2. 

Nome: Rubens Domingues de Paula
CPF: 532.495.349-00
RG: Diretor do Dpto. de RH



Nome: Amanda Lopes da Gama
RG: 44.924.557-3
CPF: 383.836.928-10



até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º- Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III - Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Setenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).

IV - Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

V - Das suplementações feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 9º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12- Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D1FA502

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema - Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC -

Conforme a Autorização nº 1107/2021 - CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

VALOR: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

CONTRATO: Nº 234/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Sapopema, 12 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:57352790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: Contratação da empresa BRO ENGENHARIA LTDA, para execução de projetos executivos, destinado à elaboração do Projeto Arquitetônico e projetos complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária padrão SEIL PRED, cronograma físico financeiro e ARTs, para construção da nova sede do novo Paço Municipal com área de 2.614,21 m², na Rua Travessa Souza Naves, nº 95, centro, zona urbana do Município de Sengés., de acordo com o pedido Secretaria Municipal de Assistência Obras, Habitação e Saneamento.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.782.628/0001-05** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta nove mil e duzentos reais).

Sengés, 11 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:00FC7FA8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2021 -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SAPOPEMA |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 15 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 15 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1107/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. TRANSFERENCIA DIRETA. |
| Dotação Orçamentária* | 0600112361000620114490525200 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 317.900,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 12/11/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)